

Anexo 01 – Recomendação nº 1: formação de uma comunidade autônoma para aplicar os poderes da comunidade

1. Resumo

- De acordo com o estatuto atual da ICANN, a diretoria da ICANN tem a responsabilidade final por todas as decisões.
- Como a NTIA não será mais o órgão de controle percebido sobre a ICANN, o CCWG-Responsabilidade exige um mecanismo para garantir que as decisões produzidas pelos mecanismos de responsabilidade da comunidade possam ser colocadas em prática, mesmo em situações em que a Diretoria não concorde com os resultados.
- Para administrar esse processo em nome da comunidade, o CCWG-Responsabilidade recomenda a criação de uma nova entidade, na forma de um modelo de "Designador único", disponibilizado pelas leis da Califórnia. A entidade criada usando esse modelo será chamada de "comunidade autônoma".
- As leis da Califórnia garantem à comunidade autônoma apenas o poder (direito legal) de indicar e destituir membros da diretoria da ICANN (seja apenas um ou a diretoria inteira).
- O CCWG-Responsabilidade aceita que esse direito legal é suficiente, pois:
 - Foi criado um estatuto fundamental que só pode ser modificado conjuntamente pela diretoria da ICANN e a comunidade autônoma.
 - Todos os mecanismos de responsabilidade da linha de trabalho 1 são equivalentes ao estatuto fundamental.
 - O direito de inspeção é concedido ao Designador único, conforme definido no California Corporations Code 6333, como uma norma do estatuto fundamental.
- O processo para que a comunidade autônoma use um de seus poderes está definido na Recomendação 2: autonomia da comunidade por meio de consenso: participar, encaminhar, aplicar.

2. Recomendações do CCWG-Responsabilidade

- 1 O CCWG-Responsabilidade recomenda a criação de uma entidade que administre o processo de aplicação das decisões em nome da comunidade:
 1. Essa entidade será constituída através do modelo de "Designador único", que tem legitimidade jurídica como uma associação não incorporada com sede na Califórnia

2. O Designador único agirá conforme as instruções das organizações de apoio e dos comitês consultivos participantes
3. Essa entidade será chamada de “comunidade autônoma”
4. A comunidade autônoma e as regras que a regem serão consideradas normas do estatuto fundamental da ICANN, bem como cláusulas para garantir que tal comunidade não possa ser alterada ou eliminada sem o próprio consentimento. (consulte a Recomendação 3: redefinição do Estatuto da ICANN como “estatuto padrão” e “estatuto fundamental”)
5. A comunidade autônoma terá direitos de inspeção, conforme definido no California Corporations Code 6333
6. O contrato social será emendado para esclarecer que os interesses da corporação serão determinados por meio de um processo ascendente com múltiplas partes interessadas

3. Explicação detalhada das recomendações

2 Histórico

- 3 Como a NTIA não será mais o órgão de controle percebido sobre a ICANN, o CCWG-Responsabilidade exige um mecanismo para garantir que as decisões produzidas pelos mecanismos de responsabilidade da comunidade possam ser colocadas em prática, mesmo em situações em que a Diretoria não concorde com os resultados.

4 Objetivos

- 5 Ao desenvolver um mecanismo para garantir que a comunidade possa aplicar suas decisões de forma efetiva, o CCWG-Responsabilidade concordou em:
 - Minimizar o máximo possível as alterações estruturais ou organizacionais na ICANN necessárias para criar o mecanismo para esses poderes.
 - Organizar o mecanismo de forma alinhada e compatível com as estruturas atuais das organizações de apoio e comitês consultivos da ICANN (com flexibilidade para que elas possam evoluir no futuro).
 - Abordar as dependências do CWG-Administração
 - Proporcionar os seguintes poderes que seriam incorporados ao estatuto fundamental e também seriam legalmente impostos:
 - O poder de rejeitar o orçamento da ICANN, planos estratégicos/operacionais ou orçamento de funções da IANA (dependência do CWG-Administração)
 - O poder de rejeitar alterações ao estatuto padrão da ICANN
 - O poder de aprovar alterações ao estatuto fundamental (dependência do CWG-Administração)
 - O poder de destituir membros da diretoria da ICANN (e também de indicá-los, dependência do CWG-Administração)

- O poder de destituir toda a diretoria da ICANN (dependência do CWG-Administração)
- O poder da comunidade de iniciar um processo de revisão independente
- O poder de rejeitar as decisões da diretoria da ICANN sobre revisões das funções da IANA; inclusive o procedimento de implementação de um processo de separação relacionado à IANA pós-transição (dependência do CWG-Administração)

6 **Por que o modelo de designador único**

7 A "primeira proposta preliminar sobre as recomendações da linha de trabalho 1" do CCWG-Responsabilidade propunha um "modelo de organizações de apoio/comitês consultivos como membros" como referência para o mecanismo de aplicação das decisões da comunidade. No entanto, no período de comentários públicos de 4 de maio a 3 de junho de 2015, foram expressadas preocupações significativas, e o CCWG-Responsabilidade iniciou um trabalho em soluções alternativas. A principal preocupação em relação ao modelo de organizações de apoio/comitês consultivos como membros era a competência da comunidade da ICANN de participar integralmente da nova estrutura de responsabilidade. Essa preocupação esteve muito presente durante o trabalho de planejar uma nova abordagem. A "[segunda proposta preliminar sobre as recomendações da linha de trabalho 1](#)" do CCWG-Responsabilidade propunha o modelo de "membro único" em vez do modelo de organizações de apoio/comitês consultivos como membros.

8 **Preocupações com um modelo de "membro único"**

9 No período de comentários públicos sobre a "segunda proposta preliminar sobre as recomendações da linha de trabalho 1", houve preocupações sobre o modelo de "membro único". De acordo com as leis da Califórnia, tais "membros" possuem certos direitos legais que não podem ser dispensados. Os autores de comentários expressaram a preocupação de que esses direitos, como a capacidade de dissolver a corporação, não poderiam ser adequadamente limitados e talvez tivessem consequências inesperadas e imprevistas.

10 **O modelo de "designador único"**

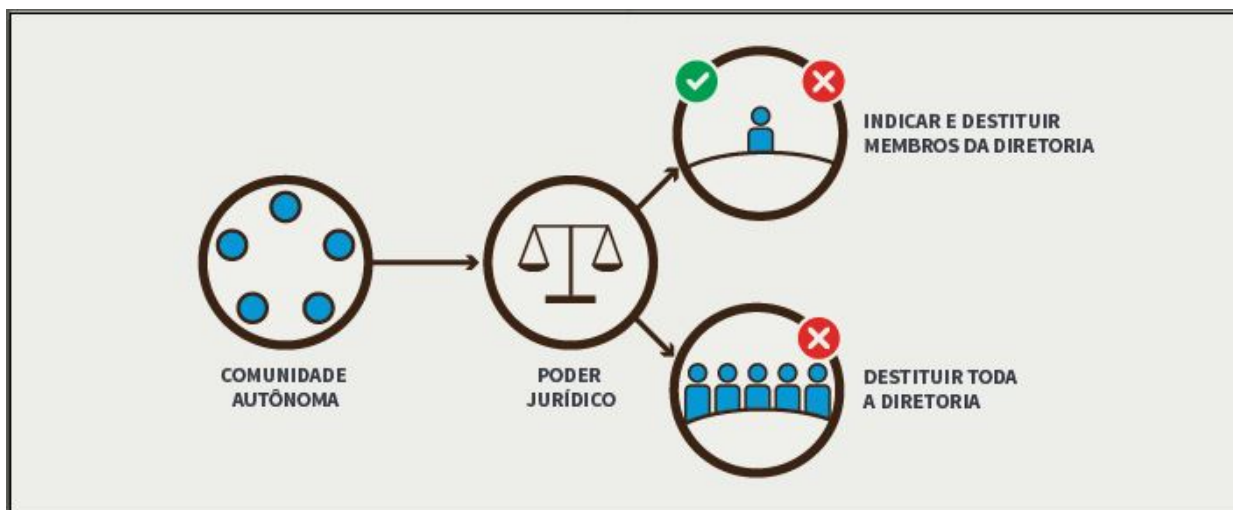
11 Para resolver essa preocupação, o CCWG-Responsabilidade agora recomenda a implementação de um modelo de "designador único". De acordo com as leis da Califórnia, o designador único tem apenas o direito legal de indicar e destituir membros da diretoria da ICANN ou a diretoria inteira, o que é uma exigência do CCWG-Responsabilidade e do CWG-Administração. Isso acaba com as preocupações relacionadas às consequências inesperadas e imprevistas dos direitos legais adicionais associados a um membro.

12 Como esse direito de inspeção, definido no California Corporations Code 6333, não é um direito legal do designador, e como a comunidade considerava esse requisito essencial, o CCWG-Responsabilidade recomenda que tal direito seja concedido ao designador único no estatuto fundamental.

13 A assessoria jurídica externa do CCWG-Responsabilidade informou ao grupo que a adoção do modelo de "designador único" poderia ser implementada de modo eficiente e atender aos requisitos da comunidade com um impacto mínimo sobre a estrutura corporativa da ICANN.

14 **Recomendações jurídicas sobre a implementação da comunidade autônoma**

- 15 Para implementar o modelo de “designador único”, as organizações de apoio e os comitês consultivos da ICANN criariam uma entidade unificada para aplicar seus poderes da comunidade. Essa entidade unificada seria chamada de “comunidade autônoma”.
- 16 De acordo com as leis da Califórnia, o designador único tem o direito de indicar e destituir membros da diretoria da ICANN e também a diretoria inteira.



- 17 Caso a diretoria da ICANN se recuse a cumprir uma decisão da comunidade autônoma de usar os direitos legais, é possível entrar com uma ação em um tribunal competente para forçar esse cumprimento.
- 18 O CCWG-Responsabilidade aceita que esse direito legal é suficiente, pois:

1. Todos os mecanismos de responsabilidade recomendados pela linha de trabalho 1 são considerados parte do estatuto fundamental e são protegidos contra qualquer alteração sem aprovação da comunidade autônoma.

- Isso inclui o processo de revisão independente, que emite decisões vinculantes e concede à comunidade autônoma o poder de iniciar um processo de revisão independente caso acredite que a diretoria da ICANN esteja violando seu contrato social ou estatuto.¹
- A diretoria da ICANN estaria violando o próprio estatuto caso se recusasse a cumprir uma decisão da comunidade autônoma através de um mecanismo de responsabilidade definido no estatuto fundamental.
- Se um processo de revisão independente da comunidade fosse bem-sucedido e, mesmo assim, a diretoria se recusasse a cumprir a decisão, o designador único,

¹ Por exemplo, caso a diretoria não aceitasse a decisão da comunidade autônoma de usar um de seus poderes. Os poderes da comunidade estão registrados na Recomendação 4: garantia do envolvimento da comunidade nas tomadas de decisões da ICANN: cinco novos poderes da comunidade.

segundo instruções da comunidade, poderia entrar com uma ação em um tribunal competente para forçar a diretoria da ICANN a cumprir tal decisão.

- O designador único, seguindo instruções da comunidade, poderia destituir a diretoria, com a expectativa de que a nova diretoria respeitasse a decisão.

2. A comunidade autônoma tem legitimidade jurídica como uma associação não incorporada com sede na Califórnia.

- Os membros da associação não incorporada seriam representantes das organizações de apoio e dos comitês consultivos da ICANN que optem por participar.

3. A comunidade autônoma e as regras que a regem serão consideradas normas do estatuto fundamental, bem como cláusulas para protegê-la de alterações sem o próprio consentimento.

4. O contrato social será emendado para esclarecer que os interesses da corporação serão determinados por meio de um processo ascendente com múltiplas partes interessadas.

a. Observação: A assessoria jurídica informou que o contrato social poderia ser emendado para garantir que a diretoria da ICANN precise considerar a interpretação da comunidade de "interesse público global" ao trabalhar para os fins beneficentes e públicos determinados no Artigo III. O CCWG-Responsabilidade recomenda essa alteração como parte da mudança do modelo de membro único para o modelo de designador único. O contrato social será emendado para esclarecer que os interesses da corporação serão determinados por meio de um processo ascendente com múltiplas partes interessadas.

19 Outros poderes concedidos pela inclusão no estatuto da ICANN

20 Além do direito legal concedido ao designador pelas leis da Califórnia, o CCWG-Responsabilidade recomenda que o direito de inspeção para a comunidade autônoma, conforme definido no California Corporations Code 6333, seja incluído no estatuto da ICANN.

21 A comunidade autônoma

22 A implementação da comunidade autônoma atualmente prevê a participação de todas as organizações de apoio da ICANN, do comitê consultivo At-Large e do comitê consultivo para assuntos governamentais, ou seja, eles estariam relacionados no Estatuto como os cinco participantes decisórios.

23 Os limites apresentados neste documento foram determinados com base nessa avaliação. Caso menos de 5 organizações de apoio e comitês consultivos da ICANN concordarem em ser participantes decisórios, esses limites para o apoio consensual poderão ser ajustados. Os limites também teriam de ser ajustados se a ICANN decidisse ter mais organizações de apoio ou comitês consultivos.

- 24 O CCWG também recomenda que, em situações em que o uso de um poder da comunidade atraia a decisão de apenas quatro ACs e SOs decisórios de apoiar ou se opor a tal poder, e que o limite mínimo de apoio seja quatro (para que os poderes da comunidade bloqueiem um orçamento, aprovelem alterações ao estatuto fundamental ou reconvoquem toda a diretoria da ICANN), o poder possa ser exercido de forma válida com o apoio de três órgãos decisórios e no máximo uma oposição. Essa decisão foi tomada levando em conta o processo de encaminhamento consideravelmente estendido proposto agora antes do uso dos poderes da comunidade, bem como para evitar o risco de que os poderes sejam inutilizáveis (especialmente o risco de fazer alterações ao Estatuto da ICANN impossíveis de colocar em prática).

4. Alterações da “segunda versão preliminar da proposta de recomendações da linha de trabalho 1”

- Mudança de modelo de Único membro para Designador único - e todas as alterações relacionadas.

5. Testes de resistência relacionados a essa recomendação

- ST5, 6, 7, 8, 9 10, 24, 16 (finanças, veto ao orçamento) + ST9 reconvocar/destituir poderes da diretoria
- ST28
- ST31 (voto desonesto), ST32 ST36

6. De que maneira isso atende aos requisitos do CWG-Administração?

- 25 O CWG-Administração requisitou que o CCWG-Responsabilidade recomendasse a criação de direitos da comunidade relacionados à capacidade de indicar/destituir membros da diretoria da ICANN e de reconvocar toda a diretoria.

7. Como isso atende aos critérios da NTIA?

26 Apoiar e melhorar o modelo de múltiplas partes interessadas

- Descentralização do poder dentro da ICANN por meio de uma comunidade “autônoma”
- Oferecer um conjunto de poderes jurídicos para a comunidade e, ao mesmo tempo, evitar os riscos de fazer alterações à estrutura organizacional da ICANN

27 **Manter a segurança, a estabilidade e a flexibilidade do DNS da Internet**

- Cria um sistema eficaz de controle mútuo na diretoria da ICANN, em contraste com decisões que poderiam afetar a segurança, a estabilidade e a resiliência do DNS da Internet
-

28 **Atender às necessidades e expectativas dos clientes e parceiros globais dos serviços da IANA**

- Oferece um conjunto claro de mecanismos e processos para a participação e a interação da comunidade com a comunidade autônoma.
-

29 **Manter a abertura da Internet**

- Preservação de políticas de participação aberta nas organizações de apoio e comitês consultivos da ICANN
 - Manutenção de uma tomada de decisões baseada em consenso, em vez de voto
-

30 **A NTIA não aceitará uma proposta que substitua a função da NTIA por uma solução liderada pelo governo ou por uma organização intergovernamental**

- Manutenção de uma tomada de decisões baseada em consenso, em vez de voto
 - Manter a função consultiva dos governos na estrutura de organizações de apoio e comitês consultivos.
-